



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Departamento de Ciência da Computação – DECOMP Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia – SEET Campus CEDETEG

EDITAL Nº 01/2026–DECOMP/SEET/G/UNICENTRO

ABERTURA DA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação, DECOMP/G, do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET/G, do *Campus CEDETEG*, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 26-CONSET/SEET/G/UNICENTRO, de 09 de junho de 2022 e do Curso de Tecnologia em Big Data no Agronegócio da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 52-CONSET/SEET/G/UNICENTRO, de 21 de agosto de 2022, define as datas e as diretrizes para a entrega dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares, como segue.

As Atividades Complementares do curso de Ciência da Computação têm carga horária de 100 horas e do curso de Tecnologia em Big Data no Agronegócio têm carga horária de 75 horas, a serem cumpridas ao longo do curso. Todos os trâmites relacionados a este edital ocorrerão de forma digital.

1. INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

O aluno está apto a solicitar a contagem de horas de Atividades Complementares quando regularmente matriculado na terceira série do Curso de Tecnologia em Big Data no Agronegócio ou quarta série do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

As atividades complementares apresentadas devem ter sido realizadas durante os últimos três anos de matrícula ativa no Curso de Tecnologia em Big Data no Agronegócio ou nos últimos quatro

anos de matrícula ativa no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que antecedem a validação das Atividades Complementares pleiteadas.

O aluno deve enviar os seguintes documentos em um arquivo único, de forma digital via e-mail:

i) Tabela de Pontuação, que consta do Anexo do Regulamento de Atividades Complementares dos respectivos cursos, devidamente preenchida pelo aluno; ii) cópia dos documentos comprobatórios de todas as Atividades Complementares citadas na Tabela de Pontuação, devidamente numeradas, no lado superior direito. Todos os documentos apresentados devem estar na mesma ordem apresentada na Tabela de Pontuação e salvos em um mesmo arquivo.

2. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

A entrega da Tabela de Pontuação, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser efetuada a partir da data de publicação deste edital até o dia 06 de novembro de 2026, pelo e-mail: atividadesDECOMP@unicentro.br.

3. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

A Comissão Avaliadora, composta pelas professoras Carolina Paula de Almeida, Josiane Michalak Hauagge Dall’Agnol e Luciane Telinski Wiedermann Agner, designada pelo Conselho Departamental do DECOMP da UNICENTRO, conforme Ata 07/2026 - CONDEP/DECOMP/G, será responsável por avaliar e validar as Atividades Complementares dos alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Esta comissão está disponível para esclarecer dúvidas pelos grupos do WhatsApp, sendo eles:

i) Grupo para os alunos do curso de Ciência da Computação <https://chat.whatsapp.com/DLGXQUjb1IPLWkWKfZwS7T>; ii) Grupo para alunos de Big Data no Agronegócio <https://chat.whatsapp.com/LExNd3GHUDR1Pph8Rx2iUo>; e iii) e-mail: atividadesDECOMP@unicentro.br.

A Comissão Avaliadora tem o prazo de 30 dias, a partir da data final estipulada neste Edital, para a entrega da declaração que convalida as atividades complementares.

4. PARTICIPAÇÃO EM DEFESAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

O aluno que participar de apresentações de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 1 hora por participação, com limite de 10 horas a serem contabilizadas.

6. DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA

O aluno que realizar o Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (<https://redome.inca.gov.br/>) no período previsto neste edital e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente, terá direito a contabilizar 2 horas de atividades complementares.

O aluno que efetivar a DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 10 horas por doação, com limite de 20 horas extracurriculares.

Guarapuava, 15 de junho de 2026.

Prof. Richard Aderbal Gonçalves
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Port. Nº 145 - GR/UNICENTRO